



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, através do profissional Dr. Tiago Santos de Carvalho para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.953.005/0001-65

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário/Mês R\$	Valor Total R\$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	06	Mês	16.672,65	100.035,90

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024: R\$ 100.035,90 (cem mil, trinta e cinco reais de noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 084E-836C-61CC-D511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/04/2024 14:28:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/084E-836C-61CC-D511>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO Nº 034/2024

Objeto: Contratação de serviços, peças e acessórios para manutenção do veículo oficial, T-Cross HI Tsi Ae, placa SDY-0F69, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Substituição de fluido de freio	76,00
02	Oxi Sanitização do sistema de freio	50,00
03	Kit revisão	79,80
04	Manutenção com. Mud. De Oleo	373,50
06	Ambitos insp. Alargados	76,00
07	Velas removidas e instaladas	76,00
Total R\$		731,30

Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fluido de freio	und	1	45,40	45,40
02	Oleo Motor	UND	4000	0,07093	283,72
03	Produto de limpeza shampoo do reservatório de água	und	1	11,02	11,02
04	Massa de silicone para fazer montagem das velas	UND	10	1,433	14,33
05	Anel de Vedação	UND	1	14,24	14,24
06	Cartão de higienização do sistema de ar condicionado	UND	1	80,14	80,14
07	Filtro de óleo	Und	1	112,86	112,86
08	Elemento do filtro de ar	Und	1	78,50	78,50
09	Jogo de vela	Und	4	147,35	589,40
10	Filtro de combustível	Und	1	34,92	34,92
11	Filtro do ar condicionado	Und	1	77,35	77,35
12	Kit Revisao 40 mil kms	Und	1	82,34	82,34
Total					1.424,22

Empresa Contratada: Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 010/2024, Processo nº. 032/2024 é de R\$ 2.155,52 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 15 de abril de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CB21940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, através do profissional Dr. Tiago Santos de Carvalho para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.953.005/0001-65

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário/Mês R\$	Valor Total R\$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	06	Mês	16.672,65	100.035,90

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024: R\$ 100.035,90 (cem mil, trinta e cinco reais de noventa centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: EC424E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quinta-feira, abril 11, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

A elaboração do PAAR passou por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação

UF Ente Receptor: PR

Ente Receptor: MUNICIPIO DE GOIOERE

CNPJ Ente Receptor: 78.198.975/0001-63

Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 229.890,85

Input Masked 229,890.85

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Dhionata Macena da Silva

Cargo Secretário Municipal de Cultura

Telefone (44) 99717-6060

E-mail dhionata.macena@goioere.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A convocação da reunião aberta, com conselho e sociedade civil, foi publicada em diário oficial e realizada (presencialmente) no dia 04 de abril, às 15:00 na Cada da Cultura.

Participaram da reunião, agentes culturais representantes do governo municipal e da sociedade civil, sendo 09 representantes das mais diversas áreas culturais, que debateram e validaram a destinação dos recursos aprovados no plano de ação no transferegov, conforme ata publicada em 11 de abril de 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Convocação do Conselho e demais agentes culturais - 03/04/2024

https://drive.google.com/drive/folders/14XdV_ckJOijWq3LStwjhGpc0pbl6O7r?usp=sharing

Realização da Reunião sobre PNAB - 04/04/2024 (foto de registro) - https://www.instagram.com/cultura_goioere?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==

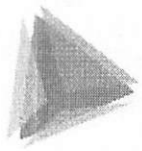
Ata de realização da Reunião (publicada) - 11/04/2024

https://drive.google.com/drive/folders/14XdV_ckJOijWq3LStwjhGpc0pbl6O7r?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr e ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Festival - Premiação Dança	31.800,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	27	Sim
Fomento Cultural	Edital Festival Quadrilha - Premiação	19.600,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	12	Sim
Fomento Cultural	Edital Festival de Música - FEMUG	50.800,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	39	Sim
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Ent r ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais ?
Fomento Cultural	Edital Incentivo à Bandas e/ou grupos musicais e Djs	25.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	10	Sim
Fomento Cultural	Edital Incentivo à Capacitação	63.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Sim
Fomento Cultural	Edital Incentivo à Literatura (Festa Literária)	28.690,85	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	10	Sim



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	177

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.	
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390340000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.035,90	
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento	
-------------------	--

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO – Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário/Mês R\$	Valor Total R\$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	06	Mês	16.672,65.	100.035,90

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2024, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.005/0001-65, com sede na Rua Graúna, 165 Apto 201 - CEP: 86038230, Bairro Vitória Régia, no município de Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato por ALESSANDRA BERTUOL, CPF nº 104.119.439-01 e RG nº 10.993.780-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 21/2023 e da inexigibilidade de licitação nº 23/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 100.035,90 (cem mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo credenciamento para a prestação de serviços de médico generalista, após a homologação do PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº23/2024, pelas condições do Edital de Chamamento nº 21/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços de médico generalista no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a necessidade de cada bairro/comunidade relacionado abaixo e conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nas seguintes unidades de saúde: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco e ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concordia, CAPS AD II, UBS Vila Nova, UBS Alvorada e UBS da Congo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento na unidade de saúde indicada pelo Município com carga horária de 40 horas semanais no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4. Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
6. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
7. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
8. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
10. Dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15(quinze) dias úteis a partir da emissão do contrato.
11. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
12. Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
13. Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pelo Município.
14. Comunicar com 30(trinta) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 6(seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo, Comunicar ao à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA
ALESSANDRA NUNES BERTUOL
CPF nº 104.119.439-01

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01CE-A1F2-6729-0451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA NUNES BERTUOL (CNPJ 48.953.005/0001-65) em 23/04/2024 10:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/01CE-A1F2-6729-0451>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86FC-EAD5-4794-D6BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 25/04/2024 13:54:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 25/04/2024 15:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86FC-EAD5-4794-D6BD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 312/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 23/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 100.035,90 (cem mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:028E94C5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	29/2024	4	Curitiba - PR
Rodrigo Inbattu	30/2024	4	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:65FB0141

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRONICA 04-2024

O Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento veicular que serão licitados, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - Paraná, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

CONTRATADA: Fabio Lafaiete Prestes

CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

DATA: 22 de abril de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:10DD5C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 312/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 23/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 100.035,90 (cem mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF655776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – Processo nº 120/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual prestação de serviços de preparo e entrega de marmitas para atendimento da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITEM 01 R\$ 15,40.

VALOR TOTAL R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E897483A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – Processo nº 120/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual prestação de serviços de preparo e entrega de marmitas para atendimento da Municipalidade.